ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 154/2022

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

- **Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **JULIANO CAVALCANTE FEIJÓ DE MELO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.339.244 SDS-PE, CPF nº 045.577.374-20, para o cargo de <u>MOTORISTA</u>.
- **Art. 2º**As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por: Fabiana Marcelly Nunes Melo Código Identificador:2229DB30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/05/2022. Edição 3086 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/